

---

**RESOLUÇÃO N.º 012/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

Dispõe sobre aprovação das sobras a empenhar:  
Modalidade PAB Fixo: será utilizado conforme  
especificação de cada repasse para o pagamento de  
salários.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 29 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as sobras a empenhar: Modalidade PAB Fixo: será utilizado conforme especificação de cada repasse para o pagamento de salários.

<b>ANO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>VALOR</b>
2018	21.199-0	R\$ 9.096,96
2018	14.030-9	R\$ 5.948,06
2018	20.565-6	R\$ 3.997,86
2018	18.958-8	R\$ 1.563,56
2018	14.028-7	R\$ 445,76
		R\$ 21.088,20

**Donizete da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 012/2021 de 29 de Abril de 2021, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

**Nadir Sara Melo Fraga Cunha**  
**Secretária Municipal Da Saúde**